



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000027/2024 - Aditivo Nº 2

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.02.0073

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000027/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA ATO SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000 inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATO SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ME**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 06.229.857/0001-64, com sede na AVENIDA GLAUBER ROCHA, 207 - MORADA DE SANTA FE - CARIACICA - ES - CEP: 29143732, neste ato representada por **GARDNER MARIANI TEIXEIRA**, portador do CPF: [REDACTED] daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 2º **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 000027/2024**, originário do Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/000111/2023, oriundo do Processo Requerimento Nº 007455/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, bem como dos Aditivos inerentes ao mesmo, com respaldo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93, e pareceres constante no Processo Requerimento Nº 016588/2023, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato nº **000027/2024** pelo período de 12 meses, correspondendo a **Sábado, 17 de Janeiro de 2026 a Sábado, 16 de Janeiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aplicado o reajuste com base no índice IPCA, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato, sendo o valor correspondente a prorrogação deste aditivo **R\$ 20.108,80 (vinte mil cento e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e previstas na Lei Orçamentária vigente no exercício fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais condições contratuais.

Assim ajustados, celebram este 2º Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

Contratante

ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME
GARDNER MARIANI TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____